



Decreto n.º 4234, de 12 de dezembro de 2017.

Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, DECRETA e,

CONSIDERANDO a necessidade contínua de serviços a serem disponibilizados à comunidade Montanhense;

CONSIDERANDO a necessária manutenção de dados cadastrais promovendo a adequada gestão e pagamento de pessoal;

CONSIDERANDO as boas práticas de segurança na identificação do servidor para fins de atualização de seus dados pessoais;

**Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento Anual de Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.**

Art. 2º - Deverão participar do recadastramento os servidores ativos, inativos, efetivos, comissionados, celetistas, temporários, cedidos para outros municípios e os beneficiários de pensão especial, pensão judicial custeadas pelo erário municipal.

§ 1º - O formulário de recadastramento estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Montanha (<http://www.montanha.es.gov.br/>), que deverá ser impresso e preenchido em todos os campos e entregue no ato do recastamento, juntamente com cópia simples, acompanhada do original de documentação descritas no ANEXO II.

*DCM*



§ 2º - No ato do recadastramento, deverão entregar, ainda, as declarações dos ANEXOS III e IV, preenchidas e assinadas.

Art. 3º - Excepcionalmente no ano de 2018, a atualização será realizada em janeiro do corrente ano, onde os servidores deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos entre 8h e 12h, nos dias 8 e 26 de janeiro de 2018.

§ 1º - O comparecimento compulsório é pessoal ou por procuração, e ocorrerá de acordo à Letra inicial do nome do servidor, conforme cronograma, no ano de 2018:

LETRA INICIAL	DATA DE COMPARECIMENTO
A	08/01 e 09/01
B	10/01
C	10/01
D	10/01
E	11/01
F	12/01
G	12/01
H	12/01
I	15/01
J	15/01 e 16/01
K	17/01

JCM



L	17/01
M	18/01 e 19/01
N	22/01
O	22/01
P	22/01
Q	22/01
R	23/01
S	24/01
T	24/01
U	25/01
V	25/01
W	26/01
X	26/01
y	26/01
Z	26/01

§ 2º - A atualização cadastral é compulsória, e deverá ser anual, no mês de seu aniversário, a partir do ano de 2019.

§ 3º - A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração de seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral.

§ 4º - A equipe de recadastramento poderá contar com

*JCM*





servidores de quaisquer secretarias.

Art. 4º - É ainda obrigatória a atualização cadastral de servidores que, transitoriamente, não estejam no exercício de suas funções, em decorrência de licenças e afastamentos na forma da lei.

Art. 5º - Em caso de não comparecimento pessoal ou por procurador, fica o servidor obrigado a justificar os motivos.

Art. 6º - A omissão de dados ou a prestação de informações incorretas ou incompletas serão passíveis de responsabilização.

§ único - Na entrega de documentos, a ausência de qualquer documento acarretará a entrega obrigatória do Termo de Compromisso, anexo V, onde o servidor se comprometerá a entregar o mesmo em prazo a ser concedido pela equipe de recadastramento, entre 7 e 15 dias úteis.

Art. 7º - O não comparecimento ao Recadastramento Anual, ou sua realização incompleta, acarretará suspensão da remuneração a partir do mês subsequente.

§ único - Em caso de suspensão de pagamentos, o mesmo somente será reestabelecido com a devida regularização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Montanha, 12 de Dezembro de 2017

*Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes*

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
**Prefeita Municipal**



# ANEXO 1 – Decreto 4234/2017 – de 12/12/17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

FOTO 3 X 4

### RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR

#### FUNÇÃO

NOME COMPLETO: (sem abreviações)	
-------------------------------------	--

#### ENDEREÇO

Logradouro (Rua, Av, etc)		Número	
Bairro		Complem.	
Cidade		U.F. (Estado)	
CEP		Telefone	

#### DADOS PESSOAIS

Aposentado	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Data Nascimento		E-Mail					
Pai		Mãe							
Estado Civil		Naturalidade		Nacionalidade					
Instrução		Área de Instrução							
Outras áreas/especializações		Outras áreas/especializações							
Outras áreas/especializações		Outros cursos:		Tipo Sanguíneo					
Cabelo		Sexo		Peso / Alt.		Cor/Raça		Cor dos Olhos	
Deficiente	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Tipo Deficiência							

#### DOCUMENTAÇÃO

Nº Identidade		Data Expedição		Órgão Expedidor		Ident. UF	
CPF							
Cert. Militar		Data Militar		Situação Mil.			
C.S.M		Tipo Militar		Título Eleitor		Data T.E.	
Munic. T.E.		UF T.E.		Zona T.E.		Seção T.E.	
Habilitação	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Órgão Expedidor		Nº Registro		Validade	
1ª Habilitação		Habil. Profissional ?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Emissão			
CTPS		Série CTPS		Data CTPS		UF CTPS	
Cert.		Livro		Folha		Cartório	
Cert.		Data		Livro		Folha	
Cônjuge		CPF		Data nascimento			

#### DADOS ESTRANGEIROS

Registro		Reg. Geral		Conj. Brasil.		Chegada		Naturalizado			
Decreto		Passaporte		Órg. Exped.		Validade		Expedição		U.F.	

#### DADOS FUNCIONAIS

Local de trabalho		Telefone					
Horário de trabalho - Início:		Intervalo:		Término:		Função exercida	

Declaro para os devidos fins, que as informações por mim prestadas estão corretas, responsabilizando-me civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-me a informar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que ocorra a partir da presente data.

Montanha – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do servidor com firma reconhecida)



## ANEXO 2 – Decreto 4234/2017 – de 12/12/17

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RESERVADO  
PARA  
CONFERÊNCIA

01	Cópia da Identidade.	
02	Cópia do CPF	
03	Cópia do Título de Eleitor	
04	Cópia da Carteira de Trabalho (lado da foto e verso, primeiro e último registro)	
05	Cópia da CNH, se possuir	
06	Extrato de PIS/PASEP (junto à CEF ou B.B.)	
07	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	
08	Cópia do comprovante de endereço atualizado (conta água, luz, etc. – não superior a 90 dias)	
09	Cópia de Prova de escolaridade e Habilitação legal para o exercício da função, se exigido para o cargo.	
10	03 fotos 3 x 4 recentes	
11	Cópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes, juntamente com cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para dependentes de até 06 (seis) anos de idade e comprovação de frequência escolar para os de 07 a 14 anos.	
12	Termo de Responsabilidade do Salário Família, caso tenha direito. (Anexo 1)	
13	Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os permitidos em Lei. (Anexo 2)	
14	Certidão dos órgãos previdenciários, das condições para aposentadoria ou se o servidor já se encontra aposentado em qualquer regime previdenciário	

**OBS:** Em caso de cópias, deverá sempre ser apresentado o documento original para conferência.

### LOCALIZAÇÃO (PREENCHIDO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS)

Divisão		Secretaria	
C. de Custo		Seção	
		Local	

### RECIBO DO SERVIDOR

FUNCIONÁRIO RECADASTRADO: \_\_\_\_\_

Recebemos do funcionário acima identificado a ficha de cadastramento preenchida assim como as cópias de todos os documentos solicitados.

Montanha – ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento.

# ANEXO 3 – Decreto 4234/2017 – de 12/12/17



PREVIDÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE RESPONSABILIDADE (CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº MPAS - 3.040/82)

EMPRESA

Nº CNPJ

--

NOME DO SEGURADO

--

CTPS OU DOC DE IDENTIDADE

CTPS:	Série:	Identidade:
-------	--------	-------------

### BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

LOCAL

DATA

--	--

Impressão  
Digital

ASSINATURA

---

## ANEXO 4 – Decreto 4234/2017 – de 12/12/17

### TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Declaração e Responsabilidade, eu \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito que:

Não ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da administração direta ou indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da Lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo ao qual fui nomeado, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez.

Declaro que ocupo o cargo de \_\_\_\_\_ desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no ente e local de lotação a seguir:

Declaro que estou ciente que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Montanha qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes referente à acumulação de cargos, sob pena de responder a processo administrativo disciplinar que poderá acarretar em demissão sumária por justa causa. Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime (falsidade ideológica) previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Montanha – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante



